ANO	2014	
AIV		٠.



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2014
OBJETO Concede título de Cidadã Bebedourense à Drª. Sueli Aparecida Pinot
Apresentado em sessão do dia .19/05/2014
Autoria Vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
Encaminhamento às Comissões de
Prazo final
Aprovado em 26 105 Pol 4 Rejeitado em /
Autógrafo deLei nº
Lei n° 1lec 19-431/2014





ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 431, DE 26 DE MAIO DE 2014

Concede título de Cidadã Bebedourense à Drª Sueli Aparecida Pinotti e dá outras providências.

De autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

- **Art. 1º** Fica concedido, nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, o título honorário de Cidadã Bebedourense à Drª Sueli Aparecida Pinotti.
- Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue pessoalmente ou em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.
- Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de maio de 2014.

Angelo Rafael Latorre Daolio PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas 1º PRESIDENTE José Roberto De Rosis Mazzeu 2º PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado" RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 431, DE 26 DE MAIO DE 2014

Concede título de Cidadã Bebedourense à Drª Sueli Aparecida Pinotti e dá outras providências.

De autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, o título honorário de Cidadã Bebedourense à Drª Sueli Aparecida Pinotti.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue pessoalmente ou em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de maio de 2014.

Angelo Rafael Latorre Daolio

PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas 1º PRESIDENTE José Roberto De Rosis Mazzeu 2º PRESIDENTE

10





ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Decreto Legislativo n. 09/2014, de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeito Tavares de Camargo**.

Ementa: Concede título de Cidadã Bebedourense à Dra. Sueli Aparecida Pinotti.

0	Relator	da	Cor	nissão	de	е	Assunto	os	Gerais	da	Câmara	Munio	cipal	de
	bedouro,													
			hey	denidade										

Sala das Comissões, 26 de maio de 2014.

Paulo Henrique Ignácio Pereira RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

José Roberto de Rosis Mazzeu

PRESIDENTE

Juliano Cesar Rodrigues

MEMBRO





ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 09/2014, de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeito Tavares de Camargo.

Ementa: Concede título de Cidadã Bebedourense à Dra. Sueli Aparecida Pinotti.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Sala das Comissões, 26 de maio de 2014.

Tiago Bosco de Souza Elias RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

Nasser José Delgado Abdallah

Rasser

PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas

MEMBRO





ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto Legislativo n. 09/2014, de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeito Tavares de Camargo**.

Ementa: Concede título de Cidadã Bebedourense à Dra. Sueli Aparecida Pinotti.

A Relatora da Comissão de Justiça e Redação_da Câmara Municipal de
Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
ligalidade e Roustitucionalidade
Sala das Comissões, 26 de maio de 2014.
Link
Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
RELATORA
O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela Relatora.
I must be
Fernando Jose Piffer
PRESIDENTE
José Baptista de Carvalho Neto
MEMPEO



ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2014:

Concede título de "Cidadã Bebedourense" a Drª Sueli Aparecida Pinotti.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe, via do qual se busca a concessão de título honorífico de "Cidadã Bebedourense" a Drª Sueli Aparecida Pinotti.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de "Cidadão Bebedourense" se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

<u>ARTIGO 156</u> - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

<u>ARTIGO 157</u> - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

 IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

• Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-

"Deus seja louvado"



ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de maio de 2014.

Antonio Alberto Camargo Salvatti Assistente Jurídico Legislativo OAB/SR 112.825.

"Deus seja louvado"



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 26/05/14

9 VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

A AUSÊNCIAS

Angelo Rafael Latorre Daolin

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09

/2014

Concede título de Cidadã Bebedourense a Dra. Sueli Aparecida Pinotti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Resolução nº. 84, de 09 de agosto de 2004, o título honorário de "Cidadã Bebedourense" a Dra. Sueli Aparecida Pinotti.

VALUE OF RAMOS DE CASTRO

- Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue pessoalmente ou em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.
- Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de maio de 2014.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo VEREADORA – DEM

Pdecr01-14

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

VALDECI RAMOS DE CASTRO VEREADOR

LUIZ CARLOS DE FREITAS VEREADOR



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Natural da cidade de Matão-SP, a médica – especialista em reumatologia – Sueli Aparecida Pinotti, que também é auditora médica, é um dos ícones de amor à profissão e ao próximo em Bebedouro, pois encara a medicina como sendo a arte de ajudar, diagnosticar e curar os sofrimentos da alma e do físico.

Ela enxerga que não se trata de um doente e sim de um ser humano que está e se sente doente, que tem uma disfunção causadora de sofrimento.

Em 1993, ela havia acabado a residência em reumatologia pelas Faculdades Integradas Padre Albino de Catanduva-SP e a Dra Jezebel Baia de Souza (já falecida coordenadora responsável do departamento) lhe fez o convite para que ela viesse atuar pela Unimed-Bebedouro, se tornando a primeira Reumatologista da Cooperativa em 8/03/1993, de onde nunca saiu vindo também a ocupar o cargo de vice-presidente da Unimed.

Sueli acredita que o médico deve ter em mente que o paciente deseja ser tratado como um ser humano igual, que quer ser mantido razoavelmente informado, teme o abandono ou a negligência. E nunca pode ser visto como um ser isolado, desenraizado: ele é sempre o paciente, inserido na família, na comunidade, no universo.

Paralelamente às suas atividades profissionais, também mantém, com sua família, uma ONG que cuida de animais abandonados na cidade de Matão.

O relacionamento com nossa cidade já vem de outras gerações, pois seus avós - Antonio Risonho e Carmem Franco Risonho - e também sua mãe residiram em Bebedouro, na Rua Brandão Veras, onde seu avô tinha uma casa de comércio.

Em 1963, seu pai Antonio Pinotti veio trabalhar em Bebedouro e conheceu sua mãe. Namoraram e - em 05/09/1964 - casaram-se no civil nesta cidade. Após o casamento, seus pais e avós mudaram-se para Matão-SP.

Vir para Bebedouro, de acordo com Sueli Pinotti, representou a continuidade da história de amor com a cidade iniciada pelos seus antepassados. Manter a prática permanente da intercooperação e comprometimento sustentável com clientes e sociedade. Esta é sua grande meta.

Vice-presidente da Unimed pelo segundo mandato, Sueli é bastante admirada pelos colegas não só pelo seu comprometimento com a profissão, mas com a sua preocupação com o social.

Ela destaca que muito tem se falado do papel do Estado, do município, mas talvez não suficientemente do papel do cidadão, que vem a ser o mais importante de todos, pois é o conjunto de cidadãos que deve escolher o tipo de sociedade em que pretende viver, determinando os papéis das suas principais instituições e agentes. O cidadão, com sua profissão, valores e ética, pode contribuir muito com seu município.

Neste mês de maio, a Unimed Bebedouro está completando 25 anos. A dra. Sueli também está comemorando seus 25 anos de profissão dedicados à nossa cidade. É por estas e muitas outras que Sueli Aparecida Pinotti faz jus ao título de cidadã bebedourense e, para tanto, conto com a aprovação dos nobres colegas.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de maio de 2014.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo VEREADORA – DEM

"Deus Seja Louvado"

Breve Currículo

Dados pessoais

Reumatologista, Vice-Presidente da Unimed-Bebedouro-SP. Auditora Médica responsável pela auditoria médica de Bebedouro-SP.

Nome Sueli Aparecida Pinotti

Nome em PINOTTI, A. Sueli

Sexo Feminino

Endereço Clinica de Reumatologia **profissional** Rua Brandão Veras,1292

centro

14701-300 - Bebedouro, SP - Brasil

Telefone: (17) 3345 5037

E-mail: reumato@bol.com.br

Formação acadêmica/Titulação

2006 - 2007 Especialização em Auditoria Médica.

1999 Título de Especialista em Reumatologia.

1990 - 1993 Residência em Clínica Médica no Serviço de Reumatologia pela Fundação Padre Albino-Catanduva-SP

1984 - 1989 Graduação em Medicina pela Universidade de Taubaté-SP

Atuação profissional

1993 - Atual Vínculo: Reumatologista pela Unimed de Bebedouro-SP e Prefeitura Municipal de Bebedouro-SP Hospital Júlia Pinto Caldeira

> 2007 – Auditora Médica em Bebedouro-SP Chefe da auditoria médica- UNIMED-Bebedouro-SP

2012-1tual- Vice-Presidente da Unimed-Bebedouro-SP

Idiomas

Inglês Compreende Bem, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.

Espanhol Compreende Bem,